



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de janeiro de 2010, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 013/10 – CIB/RS

Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica (PAB VARIÁVEL)

Mês de Janeiro Complementar I/2010

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS	Nº de ESF	Nº de NASF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal	
		Pact	Pact	Nasf I	Nasf II	Pact	
						Mod I	Mod II
1	Uruguaiana	63	04	0	0	04	0
2	Lajeado	70	06	0	0	05	0
	TOTAL	133	10	0	0	09	0